CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 146/2019

ENCERRA ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE PEDRO LEOPOLDO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 009/2019, de 01/03/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 0939/2016 – Volume 7;

RESOLVE:

Encerrar as atividades escolares da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Pedro Leopoldo;

Delegar à unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Sete Lagoas, **a responsabilidade pela expedição de documentos escolares** a ex-alunos da Unidade de Ensino que teve as atividades encerradas.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019.

LÚCIO EMÍLIO DE FARIA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Marcos [illegible]
Diretor Regional Interino
SENAC